

LEI Nº 1.057, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Projeto de Lei nº 014/2015
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Natalina Nascimento Soares**, Bairro Jardim Serrano, o logradouro existente com 141,20 metros de extensão e 6 metros de largura, com início na Rua Ermelinda Avelina de Moraes e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração